



## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0039/2019 - PERÍODO: 06/01/2020 A 06/01/2021

1. OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO: O presente ACORDO teve por objeto a cooperação mútua entre os partícipes, o qual promoveu ações mais efetivas no tocante à segurança no Município de Prainha, com o Estado do Pará, objetivou a participação da Polícia Militar com todas suas atribuições, garantindo maior efetividade em suas ações com o apoio da Prefeitura Municipal.

2 . IMPACTO DAS AQUISIÇÕES/SERVIÇOS :Com a efetivação do acordo de cooperação teve um impacto positivo no desenvolvimento do serviço policial dentro das comunidades, que a Polícia Militar passou a estar mais próxima e mais presente com rondas ostensivas.

3 . METODOLOGIA UTILIZADA NA MENSURAÇÃO DESSE IMPACTO : Para mensurar os impactos do Acordo de Cooperação 039/2020, foram utilizados os seguintes recursos:

- a) Acompanhamento dos Relatórios dos Comandantes dos Postos Policiais Destacados, com cerne aos pontos negativos e positivos do desenvolvimento do policiamento, bem como na estrutura predial;
- b) Comunicação escrita através de ofícios para a Prefeitura Municipal de Prainha;

### 4 . CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS :

#### Compete à Prefeitura Municipal de Prainha:

- a) Alugar dois imóveis com estrutura adequada e em condições suficientes para abrigar temporariamente o efetivo Policial Militar que desenvolverá suas atividades de Segurança Pública no Município de Prainha, especificamente na zona rural do município, nas vilas de Jatuarana e Vista Alegre do Cupim.
- b) As despesas com aluguel dos imóveis cedidos à PMPA são de responsabilidade da Prefeitura de Prainha, devendo este município assumir as despesas com encargos advindos de IPTU, consumo de água, energia, uma cesta básica com gêneros alimentícios mensal e a manutenção do



imóvel cedido à PMPA, sendo que os valores referentes a presente locação deverão ser repassados diretamente pelo município ao locatário.

- c) A contribuição mensal de 100 L (cem litros) de combustível para as viaturas pertencentes ao 3º PEL do 18º BPM.

**Compete à Polícia Militar do Pará – PMPA:**

- a) Manter no município de efetivo suficiente de Policiais Militares visando garantir as ações de prevenção e repressão à criminalidade e à violência no município.
- b) Disponibilizar uma viatura com policiais na sede do Município e nos PPD's pertencentes ao 3º PEL do 18º BPM (Vila do Jatuarana, Vista Alegre do Cupim, Pacoval, Boa Vista do Cuçari e Santa Maria do Uruará), a fim de garantir a segurança pública na sede do município e nas comunidades mais distantes, sempre que possível e de acordo com a capacidade operacional do 18º BPM.

5 . TREINAMENTO (se for o caso ): Não se aplica

**6. DIFICULDADES NA EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO:**

- a) Durante o início do Acordo, houve um atraso no repasse das cestas, porém informado pela Prefeitura que aconteceu em razão do início do plano orçamentário, posteriormente normalizou.
- b) Não houve repasse da cesta básica para o PPD de Santa Maria do Uruará nos meses de novembro de dezembro de 2020, não sendo justificado pela Prefeitura De Prainha.
- c) Não houve consenso para prorrogação deste Acordo de Cooperação, que após vários contatos, a Prefeitura não se manifestou.

**7 . PLANEJAMENTO DO USO DOS BENS :**

- a) Os bens móveis que foram cedidos à PM estão sendo usados como Postos Policiais Destacados.
- b) As cestas básicas foram usadas na alimentação dos policiais componentes de cada PPD de Prainha.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL - I  
18º BPM – BATALHÃO GURUPATUBA



c) O combustível repassado foi usado pelo 3º PEL Prainha nas operações em conjunto com os órgãos da Prefeitura.

8 . RELAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS :

Localização do bem imóvel:

- a) Vila de Jatuarana, PA 254, Município de Prainha;
- b) Vila Vista Alegre do Cupim, Município de Prainha

9 . DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO :

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR** - CEL QOPM RG 18.044, Comandante Geral da PMPA, declara para fins de Prestação de Contas Final de convênio, que o objeto firmado pelo Termo de Execução Descentralizada nº 002/2017 foi cumprido de acordo com o Plano de Trabalho.

EXECUTOR:

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR** – CEL QOPM  
Comandante Geral da PMPA

*José Dilson Melo de Souza Jr.*

FISCAL:

**WIRLENE MACHADO DUTRA** – 2º TEN QOPM  
Fiscal do Termo de Cooperação

DATA: 26 / 01 / 2021

Cel PM RG: 18044  
Comandante Geral da PMPA